



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 5.997 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 7.000,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R\$ 7.000,00 (Recursos Próprios)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 7.000,00
----------------	--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 1.500,00
33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R\$ 1.500,00
33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 500,00
33.90.30.10.01	Mat. Cons., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$ 500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 1.500,00
----------------	---	--------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Cons. Mun. da Criança e do Adolescente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 07 de junho de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 10 / 06 / 2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 Bim nº 699

Rúbrica Pinto

Mat. 012450